

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÍTIO NOVO - MA**



LEI Nº 325/2010

ALTERA O ART. 5º DA LEI Nº 319, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

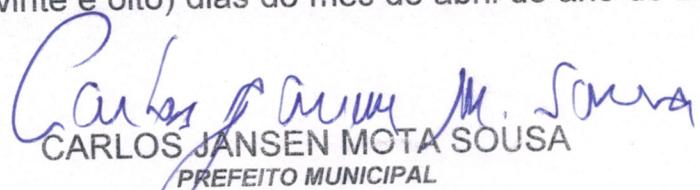
FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** de **SÍTIO NOVO** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 5º da Lei nº 319, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os eventos serão dirigidos e coordenados por um Conselho formado de Pastores das Igrejas Evangélicas”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2010 (dois mil e dez).


CARLOS JANSEN MOTA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL